



16 - PAR
16-2095/1995

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

Folha n.º 11 do proc.
n.º 646 de 1995
o funcionário

O PROJETO DE LEI Nº 646/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nário Noda, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Lembrança do Genocídio em Hiroshima, a ser comemorado anualmente no dia 6 de agosto, além de autorizar a construção de um monumento, em formato de "cogumelo", na Praça da Liberdade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de dezembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Josefina